MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

Nota da PFDC sobre alteração da Lei Maria da Penha

A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC/MPF), a quem cabe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, vem a público manifestar sua posição contrária à proposta inserida no PLC nº 07/2016 de inclusão do art. 12-B na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que permite a aplicação de medidas protetivas emergenciais à mulher, vítima de violência doméstica, diretamente pela autoridade policial, até a deliberação judicial, considerando que:

i) contraria o ordenamento jurídico e a Constituição Federal, ferindo a repartição de poderes definida no artigo 2º da CF/88;

ii) viola o princípio da reserva da jurisdição, uma vez que transfere atribuições próprias do Poder Judiciário à autoridade policial, conferindo a esta a possibilidade de decisão sobre restrição de direitos do cidadão;

iii) não aumenta a rede de proteção às mulheres em situação de violência. Ao contrário, acaba por criar nova instância de decisão e afastar o direito da mulher ao acesso imediato ao Poder Judiciário, para a obtenção de medida de proteção com a força e estabilidade inerentes à decisão jurisdicional;

iv) a lei Maria da Penha é fruto de movimentos sociais, não se legitimando qualquer alteração legislativa sem prévia discussão com a sociedade civil e as instituições do sistema de justiça, que já se posicionaram contrariamente à proposta em questão.

A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão soma-se, portanto, a todas as instituições governamentais e não-governamentais contrárias à inclusão do art. 12-B na Lei nº 11.340/2006, firme no convencimento de que a celeridade estatal para a efetiva tutela das mulheres em situação de violência não se garante mediante alterações legislativas que não observam as regras e princípios constitucionais.

CONFERIDO COM O ORIGINAL POR DEBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITTO PEREIRA, EM 21/06/2016 18:52.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00183844/2016 NOTA TÉCNICA**

Signatário(a): **DEBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITTO PEREIRA**
Data e Hora: **21/06/2016 00:00:00**
Autenticado com certificado digital

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 43426C3F.8EB9CEAB.890BA3C4.2ED761EC